

EDITAL nº 01/2025**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO****2º DESAFIO DE INOVAÇÃO PANTANAL TECH MS****REGULAMENTO**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), em parceria com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul (SEBRAE-MS), torna pública a realização da segunda edição do “Desafio de Inovação Pantanal Tech”. Esta iniciativa tem como objetivo estimular o desenvolvimento de soluções inovadoras voltadas às demandas específicas do Estado de Mato Grosso do Sul, impulsionando o ecossistema de inovação por meio da concessão de bolsas de pesquisa e desenvolvimento.

1 DEFINIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O DESAFIO DE INOVAÇÃO PANTANAL TECH MS é uma iniciativa que desafia equipes, a alavancarem seus negócios inovadores para atender às necessidades e desafios do Estado de Mato Grosso do Sul, segundo critérios definidos neste Regulamento.

1.2 Inovação aberta refere-se ao processo de buscar ativamente ideias, tecnologias e soluções fora das fronteiras da organização. A organização opta por somar esforços com parceiros externos, não possuindo apenas a fonte interna na busca de soluções.

1.3 Soluções inovadoras são abordagens, produtos ou serviços que se destacam por sua originalidade, criatividade e eficácia em atender às necessidades e resolver problemas de maneira superior às soluções convencionais, voltadas especialmente para atender demandas específicas do Governo do Estado em Mato Grosso do Sul. Elas introduzem melhorias, e o uso de novas tecnologias têm um impacto positivo na sociedade e nos negócios, impulsionando o progresso econômico e social.

2 OBJETIVO

2.1 Apoiar o desenvolvimento de soluções inovadoras para os setores da biodiversidade, bioeconomia, agronegócios e turismo, com o intuito de engajar pesquisadores, alunos, e professores da graduação e pós-graduação das instituições de ciência e tecnologia e atores do ecossistema de inovação do Mato Grosso Sul, promovendo a inovação com a disponibilização de recursos financeiros e econômicos por meio da concessão de bolsas para pesquisa e desenvolvimento.

2.2 Este regulamento e demais informações sobre o desafio do DESAFIO DE INOVAÇÃO PANTANAL TECH MS estão disponíveis no link: <https://bit.ly/43UxJko>.

3 TEMÁTICAS DO DESAFIO

Os projetos submetidos ao desafio devem propor soluções inovadoras nas seguintes temáticas:

3.1 Biodiversidade: voltadas à conservação, monitoramento e valorização da fauna, flora e ecossistemas locais. As propostas devem explorar tecnologias para gestão ambiental, preservação de espécies e promoção da diversidade genética, com aplicação prática em territórios do Pantanal.

3.2 Bioeconomia: soluções inovadoras que utilizem recursos biológicos de forma sustentável, promovendo o uso responsável da biodiversidade para geração de valor. Incluem-se tecnologias para o aproveitamento de insumos naturais, biomateriais, fármacos, cosméticos naturais, agroextrativismo e produtos não madeireiros.

3.3 Agronegócios: estimular a criação de modelos de negócio de base biológica que aliem sustentabilidade, inovação e inclusão social.

3.4 Turismo: soluções que fortaleçam o ecoturismo, turismo de base comunitária e vivências culturais como estratégias de conservação e desenvolvimento regional. Iniciativas que promovam a inovação na experiência turística, reforçando a identidade pantaneira e a conversação do meio ambiente.

4 DESAFIOS DO SETOR

4.1 Reconhecemos os desafios enfrentados e dispostos para estes as demandas sul-mato-grossense, especialmente no que diz respeito a:

- Conservação e gestão sustentável;
- Monitoramento e recuperação de áreas degradadas;
- Prevenção e controle de incêndios;
- Produção sustentável e inovação verde;
- Gestão de resíduos;
- Modelos de negócios sustentáveis;
- Identificação de ativos naturais;
- Validação científica;
- Padronização e controle de qualidade no desenvolvimento de biofármacos, bioinsumos, biocosméticos;
- Tecnologias de extração sustentável;
- Transformação de pesquisa em produto;
- Regulamentação sanitária;
- Compliance com a convenção sobre diversidade biológica;
- Integração de comunidades locais;
- Certificação e rastreabilidade;

- Inovação no ecoturismo;
- Experiências imersivas e educativas;
- Gestão inteligente de fluxos/processos turísticos;
- Turismo comunitário e com base tecnológica;
- Falta de recursos financeiros;
- Acesso ao mercado;
- A escassez no conhecimento em empreendedorismo.

5 CARACTERÍSTICAS DAS SOLUÇÕES

5.1 O DESAFIO DE INOVAÇÃO PANTANAL TECH MS busca identificar soluções inovadoras que aproveitem o potencial da biodiversidade, bioeconomia, bionegócios e turismo no Mato Grosso do Sul. As propostas devem aliar ciência, tecnologia e empreendedorismo, transformando ideias criativas em modelos de negócio viáveis que promovam o desenvolvimento socioeconômico regional.

5.2 A solução proposta deve possuir as seguintes características:

5.2.1 Escalável, ou seja, ser capaz de crescer e atender um número maior de usuários ou clientes sem perder a eficiência ou aumentar significativamente os custos.

5.2.2 Financeiramente viável e acessível para os clientes ou usuários, facilitando sua adoção no mercado.

5.2.3 Prática e possível de ser implementada com os recursos disponíveis, considerando as realidades locais.

5.2.4 Aderente aos desafios propostos aqui neste regulamento e possível de ser implementada.

5.2.5 Inovação, caráter inovador, trazendo abordagens, produtos, serviços ou tecnologias que ofereçam melhorias significativas em relação às soluções convencionais. A proposta deve demonstrar claramente como a inovação agrupa valor ao setor de atuação.

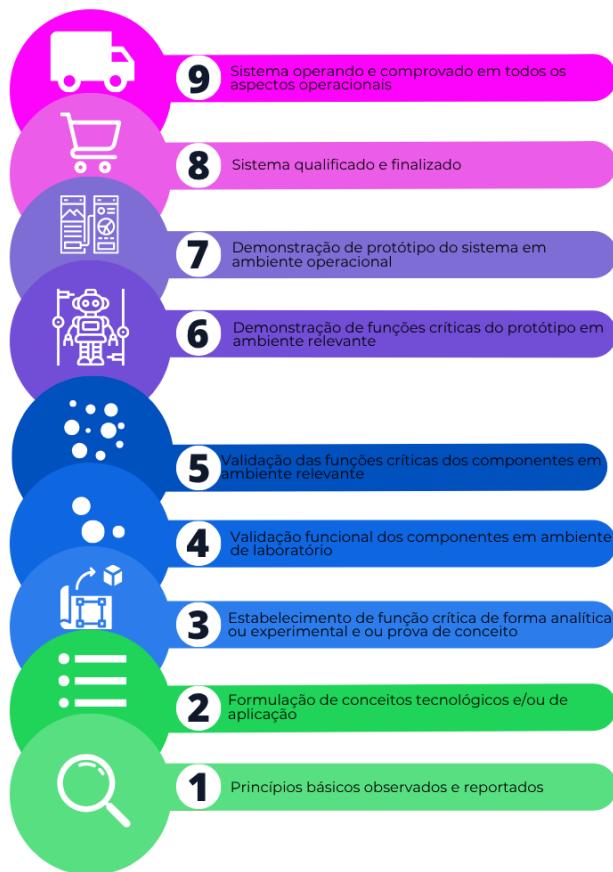
5.2.6 ODS, possuir obrigatoriamente vínculo a pelo menos 01 (um) dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU. Essa vinculação deve ser clara e explícita no projeto, demonstrando como a solução contribui para o alcance dos objetivos propostos, com destaque para os impactos sociais, econômicos e ambientais gerados.

5.2.7 Deve possuir estágios de desenvolvimento e maturidade que se enquadrem, minimamente, no nível 2 do Índice de Maturidade Tecnológica (Technology Readiness Level – TRL).

6 NÍVEL DE MATURIDADE DA SOLUÇÃO

6.1 As soluções tecnológicas apoiadas por meio deste desafio, deverão possuir estágios de desenvolvimento e maturidade que se enquadrem, minimamente, no nível 2 do Índice de Maturidade Tecnológica (Technology Readiness Level – TRL).

6.2 Technology Readiness Level (TRL) são um tipo de sistema de medição usado para avaliar o nível de maturidade de uma tecnologia específica. Cada projeto de tecnologia é avaliado em relação aos parâmetros de cada nível de tecnologia e, em seguida, recebe uma classificação TRL com base no progresso do projeto. Existem nove níveis de maturidade tecnológica. O TRL 1 é o mais baixo e o TRL 9 é o mais alto, conforme descrito na tabela abaixo.



Fonte:<https://www.nasa.gov/directorates/somd/space-communications-navigation-program/technology-readiness-levels/>

7 PÚBLICO ALVO

7.1 Pesquisadores, alunos e professores da graduação e pós-graduação vinculados a Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) do Estado de Mato Grosso do Sul, que possuam, obrigatoriamente, vínculo ativo com uma instituição de ensino superior sediada no Estado, durante o período de desenvolvimento do projeto.

7.2 Integrantes do ecossistema de inovação do Mato Grosso do Sul, tais como empreendedores, startups, empresas de base tecnológica, desenvolvedores, profissionais liberais e demais agentes de inovação, que também possuam, obrigatoriamente, vínculo com uma instituição de ensino superior do Estado, , durante o período de desenvolvimento do projeto.

8 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

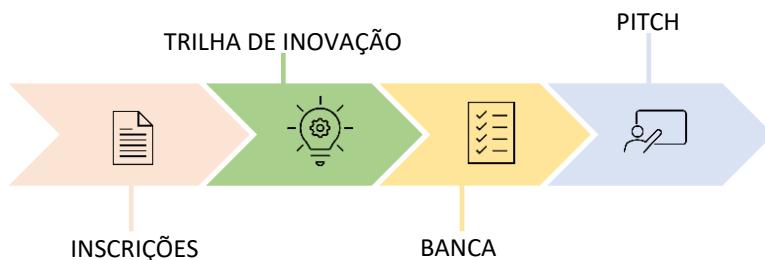
8.1 São elegíveis pessoas físicas conforme critérios abaixo elencados:

8.1.1 Pessoa Física:

- a) Equipe de no máximo 03 (três) pessoas e no mínimo 02 (duas) pessoas representantes que possuam conhecimento técnico, atuem no desenvolvimento e poder decisório para atuar na Etapa Presencial do DESAFIO DE INOVAÇÃO PANTANAL TECH MS.
- b) Equipe deverá ser formada por até 03 (três) representantes com nacionalidade brasileira e residentes em Mato Grosso do Sul.
- c) Deverá ser indicado um líder do projeto que tenha autoridade como representante e responsável para a interlocução da comissão com a equipe.
- d) É obrigatório a participação de ao menos um integrante do grupo nas etapas presenciais ou online integralmente, sendo de caráter eliminatório.

ETAPAS

Serão aceitas inscrições ilimitadas, as quais passarão por 04 (quatro) etapas classificatórias:



- a) ETAPA I – Inscrições;
- b) ETAPA II – Trilha de inovação (Opcional);
- c) ETAPA III – Banca Técnica;
- d) ETAPA IV – Etapa presencial - Pitch.

9. CRONOGRAMA

9.1 O presente edital seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA	Responsável
Período para inscrição	DE 26/06/2025 a 26/07/2025	Líder do projeto
Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR BANCA TÉCNICA*	A partir de 30/07/2025	SEBRAE/MS
Período de apresentação de recursos	31/07/2025	Líder do projeto
Divulgação do RESULTADO OFICIAL BANCA TÉCNICA	A partir de 01/08/2025	SEBRAE/MS
Realização da BANCA FINAL (PRESENCIAL) - PITCH	08/08/2025	SEBRAE/MS
Realização de CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO E ENCERRAMENTO	08/08/2025	SEBRAE/MS
SUBMISSÃO DO PROJETO APROVADO NA CHAMADA PÚBLICA A SER DISPONIBILIZADA PELA FUNDECT NO SISTEMA SIGFUNDECT.	De 11/08/2025 a 13/08/2025 (até as 17 horas)	Líder do projeto
REQUISIÇÃO DA BOLSA NO SISTEMA SIGFUNDECT	De 14/08/2025 a 19/08/2025 - (até as 17 horas)	Líder do projeto
INSERÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ON LINE DO BOLSISTA NO SIGFUNDECT	De 21/08/2025 a 26/08/2025 - (até as 17 horas)	Líder do projeto
Concessão da BOLSA ao Líder do projeto	A partir de 01/09/2025	Fundect
DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS	12 meses após a data de assinatura do Termo de Outorga (FUNDECT)	Líder do projeto
Finalização da vigência do projeto	Em até 12 meses após a data de assinatura do Termo de Concessão de Bolsa com a Fundect	

9.2 Cronograma opcional (Trilha de Inovação)

Será disponibilizado mentorias individuais para ajudar na construção do pitch e do Lean Canvas durante o período de inscrição, basta solicitar o apoio através do contato (67) 3389-5312. Esta ação é opcional e não tem caráter eliminatório ou de pontuação extra.

Mentorias de Pitch	Até o dia 25/07/2025
Mentorias de Lean Canvas	Até o dia 25/07/2025

9.3 Todas as etapas deste cronograma serão divulgadas exclusivamente no site oficial do SEBRAE/MS. Será de responsabilidade obrigatória do(a) líder do projeto realizar o acompanhamento contínuo das publicações, prazos e atualizações referentes a esta chamada, não sendo admitidas alegações de desconhecimento quanto às datas e exigências estabelecidas pelo SEBRAE.

10 INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições serão realizadas pelos participantes através do link: <https://bit.ly/43UxJko>.

10.2 O período de inscrições será de 26 de junho a 26 de julho de 2025 às 23h59min (horário de Mato Grosso do Sul).

10.3 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período, sem o preenchimento das informações básicas solicitadas no formulário, em meios físicos ou de qualquer modo que não atenda aos requisitos do regulamento.

10.4 A comissão organizadora não se responsabiliza por eventuais falhas, erros ou indisponibilidade tecnológicas que impossibilitem a inscrição dos participantes no período final previsto. Quaisquer ocorrências técnicas deverão ser reportadas anteriormente através do endereço eletrônico inovacao@ms.sebrae.com.br.

10.5 A etapa de inscrição de dados pessoais individuais e por equipe deverá atender às especificações estabelecidas a seguir:

a) Cadastro da equipe:

- Nome da equipe (dê um nome para a equipe ou solução para ser identificado);

Anexar no formulário de inscrição do Edital o link do LEAN CANVAS do projeto finalizado e a nomeação do arquivo deverá ser “LEAN CANVAS - NOME DA EQUIPE”. O modelo do LEAN CANVAS está disponibilizado no ANEXO I.

10.6 O líder deverá cadastrar todas as informações do projeto e dos membros da equipe. O cadastro do líder e dos membros deve seguir os seguintes critérios:

a) Cadastro do líder (responsável do projeto)

- Nome Completo;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Data de Nascimento;
- Número de telefone celular;
- Endereço de e-mail;
- Endereço completo (CEP, Logradouro, Número, Bairro, Cidade, Estado).

b) Membros da equipe (por pessoa):

- Nome Completo;

- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Data de Nascimento;
- Número de telefone celular;
- Endereço de e-mail;
- Endereço completo (CEP, Logradouro, Número, Bairro, Cidade, Estado).

10.7 Só poderá ser inscrita 01 (uma) solução por equipe.

10.8 O preenchimento e envio da inscrição não garante a participação da equipe no DESAFIO DE INOVAÇÃO PANTANAL TECH MS, considerando que serão avaliados os critérios deste edital.

10.9 Cadastro e envio das documentações:

10.9.1 A equipe deverá anexar ao formulário de inscrição do Edital o link do vídeo de Pitch aberto na plataforma YouTube com a apresentação do produto/processo inovador em desenvolvimento pela equipe, com no máximo 03 (três) minutos de duração, considerando-se a qualidade de áudio e imagem.

- Não poderá ser utilizado recurso de inteligência artificial para narração do PITCH, sendo necessário ser apresentado pelo representante da equipe.

10.9.2 Preenchimento do Lean Canvas que deverá seguir o modelo disponibilizado no Anexo I, com o objetivo de apresentar os aspectos mais relevantes do negócio. O link do documento deverá ser anexado ao formulário de inscrição do Edital e durante o seu preenchimento as seguintes questões deverão ser abordadas:

- Problema: Identificar os principais desafios e dificuldades enfrentados pelos clientes;
- Solução: Explicar como a solução proposta resolve esses problemas;
- Proposta de valor: Descrever como a solução vai elevar a percepção de valor do cliente;
- Vantagens competitivas: Destacar os diferenciais da solução em comparação com os concorrentes;
- Segmentos de clientes: Definir quem são os clientes-alvo, com base em características demográficas e comportamentais;
- Canais: Indicar como a empresa pretende alcançar e engajar os clientes por meio de canais de marketing e vendas;
- Métricas Chave: Listar os principais indicadores de desempenho que serão utilizados para medir o sucesso do negócio;
- Estrutura de custos: Identificar os principais custos da operação e como serão geridos;
- Fonte de receita: Explicar como a empresa gerará receita e quais estratégias de precificação serão adotadas.

10.9.3. Comprovante vigente de vínculo com a instituição de ensino.

10.9.4. As documentações deverão ser disponibilizadas através de links no formulário de inscrição.

10.9.5. Os anexos II e III orientam os candidatos a como subirem os documentos e pitch em seus respectivos locais (Drive e Youtube). Os links gerados deverão estar anexados no formulário de inscrição do Edital.

10.9.6 A comissão organizadora não se responsabiliza pelos links, encaminhados pelos candidatos no formulário de inscrição, que não tenham acesso liberado.

11 TRILHA DE INOVAÇÃO

11.1. É uma iniciativa da comissão organizadora para tirar dúvidas quanto ao regramento, buscando garantir uma inscrição mais assertiva no Desafio de Inovação PANTANAL TECH MS.

11.2. Será realizado de forma online através de uma sala de reunião disponibilizada via e-mail aos inscritos.

11.3. Nesta etapa serão realizados 02 (dois) momentos:

a) Mentoria de PITCH. Durante a etapa Trilha de Inovação, será realizada uma mentoria de capacitação em PITCH, com o objetivo de orientar as equipes quanto ao formato, estrutura e critérios esperados para a apresentação na etapa presencial, diante da banca final.

A mentoria será realizada de forma online, com data, horário e link de acesso divulgados com antecedência via e-mail cadastrado do líder do projeto no momento da inscrição.

b) Mentoria Lean Canvas. Durante a Trilha da Inovação, será realizada mentoria em lean canvas com foco de orientar as equipes no preenchimento adequado do lean canvas, visando orientar a equipe no preenchimento correto da ferramenta. A mentoria será realizada de forma online, com data, horário e link de acesso divulgados com antecedência via e-mail cadastrado do líder do projeto no momento da inscrição.

12 BANCA TÉCNICA

12.1. Será composta por especialistas em inovação e tecnologia, os quais não terão seus nomes revelados aos participantes e atuarão de forma imparcial na avaliação dos projetos.

12.2. A avaliação será com base nas informações submetidas no ato de inscrição, onde os avaliadores receberão as documentações de avaliação do Lean Canvas e o vídeo de apresentação da solução.

12.3. Os critérios da BANCA TÉCNICA serão baseados nas seguintes categorias:

- Inovação
- Sustentabilidade
- Identificação do estágio de Desenvolvimento Tecnológico (minimamente TRL 2)
- Escalabilidade e viabilidade comercial;
- Clareza e abrangência da proposta;
- Viabilidade técnica da solução;

- Aderença as temáticas propostas;

12.4. O resultado preliminar da BANCA TÉCNICA será divulgado no dia 30 de julho de 2025 até as 18h00 (horário de Mato Grosso do Sul).

12.5. As soluções aprovadas na PRÉ-BANCA estarão aptas para a fase presencial do DESAFIO DE INOVAÇÃO PANTANAL TECH MS que acontecerá no dia 08 de agosto de 2025 em evento a ser realizado pelo Sebrae/MS e comunicado aos líderes dos grupos por e-mail.

12.6. Serão aprovadas até 15 (quinze) soluções na etapa BANCA TÉCNICA, sendo 10 (dez) soluções habilitadas para a etapa Presencial e 5 (cinco) soluções ficarão no cadastro reserva caso haja desistência de alguma equipe classificada.

12.7. Caso ocorra a desistência de alguma equipe entre os 10 (dez) selecionados, será convocada a próxima equipe classificada por ordem de pontuação, onde a comunicação será feita através dos e-mails cadastrados no momento da inscrição.

12.8. Em caso de empate, os critérios de desempate serão: inovação e sustentabilidade.

12.9. As 10 (dez) soluções melhores avaliadas deverão comparecer na etapa presencial que acontecerá no dia 08 de AGOSTO de 2025.

12.10. As equipes que não comparecerem na Etapa Presencial serão desclassificadas.

12.11. Caso não haja inscrição de minimamente 10 (dez) equipes no desafio, a comissão organizadora poderá selecionar número inferior a este considerando a avaliação da BANCA TÉCNICA, não se obrigando a preencher 100% das vagas.

12.12. Só serão classificadas as equipes que obtiverem nota maior que 70 (setenta) pontos na avaliação da BANCA TÉCNICA.

12.13. As equipes do cadastro de reserva poderão ser acionadas a qualquer momento, ficando a critério da comissão organizadora convocá-las ao desafio ou não.

12.14. A comissão organizadora não se obriga a realizar a convocação de equipes reserva caso seja avaliado como inoportuno considerando o andamento da etapa presencial.

13 SUBMISSÃO DE RECURSOS

13.1 A equipe que desejar, poderá solicitar revisão de resultado, mediante envio da justificativa para o e-mail inovacao@ms.sebrae.com.br em um prazo de até um dia depois do resultado divulgado da etapa da de Resultado Preliminar Banca Técnica.

13.2 Os pedidos de revisão serão interpostos somente pelo representante legal da equipe, não sendo aceito interposição via procuração. A resposta referente ao resultado da revisão, será encaminhada por e-mail somente ao interessado e, caso represente alteração no resultado, será divulgado no site.

13.3 A decisão proferida após a avaliação da revisão solicitada, constitui última instância, razão pela qual não caberão novos pedidos de revisões.

13.4 O resultado final da BANCA TÉCNICA após análises dos recursos será no dia 01 de agosto de 2025.

14 BANCA FINAL

14.1 A etapa Presencial do DESAFIO DE INOVAÇÃO PANTANAL TECH MS acontecerá dia 08 de agosto das 15h00 às 17h00 em evento realizado pelo Sebrae/MS e comunicado em e-mail do líder da equipe, sendo necessário o comparecimento com no mínimo 30 min de antecedência para a realização do credenciamento.

14.2 O credenciamento será realizado no dia 08 de agosto terá início às 14h00.

14.3 O desafio acontecerá em evento realizado pelo Sebrae/MS. Sendo encaminhado data e local para o email do líder da equipe.

14.4 No dia 08/08/2025, as equipes aprovadas na etapa BANCA TÉCNICA apresentarão sua proposta no formato Pitch.

14.4.1. Pitch é um formato de apresentação curta e persuasiva que tem como objetivo capturar a atenção do público, transmitir informações essenciais de forma clara e convincente, e despertar o interesse da Banca Final em comprar, patrocinar e classificar a solução

14.5 Em caso de participantes que precisarem se ausentarem por ocorrências excepcionais em questões de saúde, deverão apresentar atestado médico, porém deverão substituir imediatamente sua participação indicando um membro da equipe.

14.6 A BANCA FINAL é a etapa de avaliação das soluções desenvolvidas e será composta por um Pitch, uma apresentação de até 05 (cinco) minutos a ser realizada por 01 (um) membro da equipe.

14.7 Não poderão ser realizadas apresentações por mais de um membro da equipe.

14.8 Os demais membros poderão estar presentes durante a apresentação para apoio ao apresentador, podendo responder perguntas dos avaliadores da Banca Final.

14.9 A apresentação deverá conter demonstração da pesquisa sendo aplicada como modelo de negócio.

14.10 Poderá utilizar recursos para apresentação no projetor, sendo necessário encaminhar o conteúdo até as 18h00 do dia 07 de agosto para o e-mail inovacao@ms.sebrae.com.br

14.11 Após os 05 (cinco) minutos de apresentação, será inativado o microfone e não poderá continuar a apresentação respeitando o tempo máximo de 05 minutos previstos.

14.12 Os avaliadores da BANCA FINAL poderão realizar perguntas para melhor entendimento da solução que auxiliarão na avaliação e pontuação da solução por até 05 (cinco) minutos após a finalização da apresentação Pitch.

14.13 A Banca final será composta por avaliadores técnicos e patrocinadores;

14.14 Os avaliadores terão critérios e itens de verificação dos mesmos definidos previamente considerando as seguintes categorias:

- Inovação: Caráter inovador, grau de novidade da solução proposta.

- Escalabilidade e viabilidade comercial: Avaliação do potencial de crescimento da solução em diferentes mercados e contextos, considerando sua capacidade de replicação, modelo de negócio, atratividade para investidores
- Identificação do estágio de Desenvolvimento Tecnológico (minimamente TRL 2): Classificação da maturidade da tecnologia com base na escala TRL
- Viabilidade: Exequibilidade técnica e econômica projeto.
- Sustentabilidade: Benefícios ambientais e sociais da solução, vínculo aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).
- Clareza e qualidade da apresentação: Estruturação e coerência da proposta.
- Aderência a temática: Vínculo a uma das temáticas propostas no regulamento.

14.15. Durante a apresentação dos pitches não poderão comparecer membros de outras equipes na sala de avaliação. Estarão presentes apenas membros da banca final, mentores, equipe organizadora e equipe da solução a ser avaliada.

14.16. A ordem de apresentação das equipes será por sorteio realizada pela comissão organizadora na etapa presencial.

14.17. Cada equipe deverá apresentar apenas 01 (um) projeto ao final da etapa de BANCA FINAL do DESAFIO DE INOVAÇÃO PANTANAL TECH MS.

15 APOIO FINANCEIRO

15.1 Os 03 (três) projetos vencedores receberão, 01 (uma) bolsas de desenvolvimento e pesquisa, cada um, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R\$234.000,00 (duzentos quarenta e um mil e oitocentos reais).

15.2 Cada bolsa será no valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e duzentos reais), durante 12 (doze) meses de projeto.

15.3 A quantidade de bolsas será a mesma e destinada de acordo com a colocação das equipes, sendo:

15.4 1º lugar: 01 (uma) bolsa de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), durante 12 (doze), resultando um total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil).

15.5 2º lugar: 01 (uma) bolsa de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), durante 12 (doze), resultando um total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil).

15.6 3º lugar: 01 (uma) bolsa de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), durante 12 (doze), resultando um total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil).

15.7 A bolsa de desenvolvimento e pesquisa será repassada para uma Pessoa Física da equipe, não serão repassados recursos financeiros diretamente para CNPJ.

15.8 As bolsas serão cadastradas para o líder indicado por cada equipe no ato da inscrição.

15.9 Os beneficiários da bolsa de desenvolvimento deverão encaminhar declaração de atuação no projeto conforme anexo I deste Regulamento.

15.10 As solicitações de alteração de membros deverão ser indicadas previamente e serão avaliadas pela equipe organizadora.

15.11 Em caso de indicação de membros não inscritos no DESAFIO DE INOVAÇÃO PANTANAL TECH MS para recebimento das bolsas, deverão ser justificadas por escrito e anexado na Declaração de Atuação no Projeto (Anexo I) assinados por todos os membros da equipe.

15.12 A comissão organizadora não se responsabiliza por incompatibilidades entre os integrantes, questões trabalhistas e alterações de equipes.

15.13 Caso algum bolsista já esteja participando de algum programa com origem de recurso da FUNDECT, a mesma não será impedida de participar do DESAFIO DE INOVAÇÃO PANTANAL TECH MS, porém, se for selecionado entre os finalistas, terá que optar por um dos recursos. Não será permitido que os bolsistas recebam mais de 01 (uma) bolsa de incentivo financeiro.

15.14 As bolsas são direcionadas exclusivamente às equipes, intransferíveis e não poderão ser vendidos ou trocado por outros serviços e produtos não previstos no Plano de Trabalho da Fundect.

15.15 O líder do projeto que será contemplado com bolsa deverá possuir conta preferencialmente no Banco do Brasil

16. SUBMISSÃO DO PROJETO APROVADO NA CHAMADA PÚBLICA DA FUNDECT NO SIGFUNDECT

16.1 O Membro do projeto que será contemplado com bolsa deverá possuir cadastro atualizado no SIGFUNDECT (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FUNDECT - <https://sigFUNDECT.ledes.net>);

16.2 O Membro do projeto que será contemplado com bolsa não deverá possuir qualquer pendência administrativa com a FUNDECT no momento da assinatura do Termo de Compromisso - Concessão e Aceitação de Bolsa;

16.3 O membro do projeto aprovado que será contemplado com bolsa deverá enviar apenas uma proposta, exclusivamente pelo SIGFUNDECT, seguindo os passos abaixo:

- a) acessar o endereço <https://sigFUNDECT.ledes.net> e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados inicialmente;
- c) clicar em Editais Abertos e escolher a **CHAMADA FUNDECT 2º DESAFIO DE INOVAÇÃO PANTANAL TECH MS**
- d) clicar no botão “+” para criar uma proposta de inscrição;
- e) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios;
- f) clicar em *Enviar Proposta para Julgamento*. Se houver erros, corrigi-los. Caso não haja erros, verificar se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SIGFUNDECT aparece a sua inscrição em “Minhas Propostas Submetidas”. Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Gerência de Bolsas da FUNDECT. O candidato terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

16.4 A proposta poderá ser submetida até às 17 horas, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das inscrições, determinado pelo Cronograma desta Chamada. O proponente receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

16.5 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, nem após o prazo final definido no Cronograma.

16.6 A FUNDECT não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, sistemas, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim, a FUNDECT recomenda que os proponentes não deixem para realizar o envio no último dia previsto no cronograma.

16.7 Deverão ser obrigatoriamente anexados à proposta enviada via SIGFUNDECT, em formato digital (PDF), os seguintes documentos: digitalizada (no formato PDF) elencadas abaixo:

- a) Resultado final do EDITAL nº 01/2025 CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO 2º DESAFIO DE INOVAÇÃO PANTANAL TECH MS
- b) CPF de cada bolsista indicado;
- c) Declaração de Regularidade, conforme modelo disponível no SIGFUNDECT;
- d) Declaração de Dados Bancários, conforme modelo disponível no SIGFUNDECT;

17. INDICAÇÃO DAS BOLSAS PELOS APROVADOS NA PLATAFORMA SIGFUNDECT E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO - CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA:

17.1 Após o período de submissão do projeto aprovado na chamada pública da fundect no sigfundect e com a situação do projeto no SIGFUNDECT atualizada para “em andamento”, iniciará a Fase de requisição da bolsa no sistema sigfundect, pela qual o proponente a bolsa deverá entrar na área restrita do projeto contratado na plataforma SIGFUNDECT para requerer a bolsa, no prazo descrito no cronograma. Todos os bolsistas precisam possuir cadastro no SigFUNDECT, conforme manual disponível no site da Fundect e no link do site do edital: <https://bit.ly/43UxJko>.

17.2 No momento da indicação dos bolsistas, todas as informações referentes à concessão serão solicitadas na requisição de bolsa e deverão ser preenchidas na plataforma SIGFUNDECT.

17.3 Após a indicação do bolsista no SIGFUNDECT e enquadramento, pela FUNDECT, de todas as bolsas indicadas, o Termo de Compromisso - Concessão e Aceitação de Bolsa será disponibilizado pela FUNDECT ao proponente a bolsista. O arquivo deverá ser visualizado/baixado em formato PDF para permitir a assinatura digital, a ser realizada pelo bolsista e por duas testemunhas, utilizando a assinatura digital gov.br - conforme manual disponível no site da Fundect.

17.4 O bolsista deverá formalizar a concessão da bolsa por meio da assinatura do Termo de Compromisso - Concessão e Aceitação de Bolsa. No referido Termo, serão detalhadas informações como o valor e a vigência da bolsa, os direitos e responsabilidades de cada parte envolvida, bem como quaisquer condições e exigências específicas relacionadas à concessão da bolsa.

17.5 O não cumprimento das indicações dos bolsistas dentro do prazo estabelecido no cronograma da chamada, implicará no cancelamento da contratação do projeto.

17.6 O desenvolvimento do projeto terá o período de 12 (doze) meses, sendo contado a partir da assinatura do **Termo de Compromisso - Concessão E Aceitação De Bolsa** com a Fundect.

18 MONITORAMENTO DOS PROJETOS

18.1 Submeter relatórios técnicos, sendo um **relatório parcial ao final do primeiro semestre da vigência inicial da bolsa e um relatório final ao término de sua vigência, ambos por meio da plataforma SIGFUNDECT**, acompanhados de declaração atualizada de vínculo com a Instituição de Ensino Superior. Os relatórios deverão apresentar evidências concretas do desenvolvimento e da evolução do projeto, incluindo, entre outros aspectos, validações realizadas, métricas de desempenho, atividades executadas e demais indicadores relevantes.

18.2 Os bolsistas terão seus projetos monitorados pela incubadora da instituição de ensino vinculados, desde que esteja entre os ambientes de inovação apoiados e aprovados pela Chamada Pública SEMADESC/FUNDECT nº 06/2024 – Ambientes de Inovação.

18.3 O Plano de Trabalho será desenvolvido entre as EQUIPES VENCEDORAS e INCUBADORA credenciada da instituição de ensino vinculada, definindo os papéis e as responsabilidades entre cada agente.

18.4 A INCUBADORA será responsável pelo monitoramento das entregas, e poderão, a qualquer momento, solicitar documentações complementares comprobatórias da realização e evolução das ações.

18.5 Para alterações de escopo, prazo e/ou equipe, deverão ser emitidas Solicitações de Mudanças à Comissão Organizadora, onde haverá a validação ou não da solicitação, com assinatura dos responsáveis de ambas as partes.

18.6 O modelo da Solicitação de Mudança deverá ser solicitado à Comissão Organizadora quando necessário.

18.7 O monitoramento dos projetos e as regras de alteração de rubricas, alterações da equipe técnica do projeto, alterações no cronograma físico, alterações no cronograma financeiro e alterações sobre extensão de prazo do projeto deverão ser aprovados pela Comissão Organizadora.

18.8 O Encerramento do projeto se realizará respeitando a documentação solicitada no item 18.3.

18.9 Todo projeto possui o prazo de até 90 (noventa) dias, após sua data de término, para ser encerrado seguindo o fluxo de aprovação em todas as instâncias, considerando, inclusive, os prazos de ajustes determinado.

18.10 Após os 90 dias, a Comissão Organizadora reserva-se o direito de encerrar o projeto sem necessidade de consentimento da empresa de inovação e startups, ficando a unidade executora passível de penalidade. A documentação de encerramento deverá ser mantida no Sigfundect por um período mínimo de 05 (cinco) anos contados a partir do encerramento do projeto.

19 CANCELAMENTO DE PROJETO

19.1 Situações que caracterizam o cancelamento de um projeto:

19.1.1. Quando solicitado pela Equipe, devidamente justificada, terão um prazo de 30 dias, contados a partir data de solicitação do cancelamento a Comissão Organizadora, para apresentar a prestação de contas e Encerramento do Projeto.

19.1.2. Por determinação da Comissão Organizadora, devido ao baixo desempenho (execução física/entregas inferior a 100% em relação ao previsto). Nesses casos, as partes envolvidas terão um prazo de 30 dias, contados a partir do comunicado da iniciativa de cancelamento pela Comissão Organizadora para apresentar a prestação de contas.

19.2 A desistência de um projeto é caracterizada quando a empresa informa que não deseja dar continuidade ao projeto no período de oficialização antes da homologação ou assinatura do contrato com a Fundect.

19.3 É de responsabilidade da equipe comunicar a decisão de desistência do projeto por meio de ofício à Comissão Organizadora.

20 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

20.1 A contagem de pontos e classificação das equipes será feita conforme a tabela abaixo:

AVALIAÇÃO	ASPECTOS CONSIDERADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
INSCRIÇÃO	Inscrição válida (atende aos requisitos do Regulamento)	0	0
BANCA TÉCNICA	Inovação	20	100
	Sustentabilidade	20	
	Identificação do estágio de Desenvolvimento Tecnológico (minimamente TRL 2)	15	
	Escalabilidade e viabilidade comercial	15	
	Clareza e abrangência da proposta	10	
	Viabilidade técnica da solução	10	
	Aderência a temática	10	
BANCA FINAL	Inovação	20	100
	Sustentabilidade	20	
	Identificação do estágio de Desenvolvimento Tecnológico (minimamente TRL 2)	15	
	Escalabilidade e viabilidade comercial	15	
	Clareza e abrangência da proposta	10	
	Viabilidade técnica da solução	10	
	Aderência a temática	10	

*Critérios adicionais podem ser adicionados em um estágio posterior. A comissão organizadora deve informar todas as equipes participantes, caso ocorra.

20.2 Para a composição da nota, cada Avaliação será composta por Aspectos, que possuem pontuação diferentes entre si. A nota da Banca Técnica poderá ter 100 pontos.

20.3 A nota final será composta 100% da Banca Final e conforme as pontuações dos Aspectos poderá ter 100 pontos.

20.4 As 3 (três) equipes que tiverem a maior pontuação serão as finalistas do DESAFIO DE INOVAÇÃO PANTANAL TECH MS, sendo que em caso de empate, será utilizado a seguinte ordem dos critérios:

- As notas da banca final dos critérios: Inovação e sustentabilidade.

21 PROPRIEDADE INTELECTUAL

21.1 Todo e qualquer direito autoral ou de propriedade intelectual relativo a qualquer projeto desenvolvido durante o DESAFIO DE INOVAÇÃO PANTANAL TECH MS, de natureza técnica, artística ou intelectual, pertencerão exclusivamente as equipes vencedoras, não cabendo, portanto, a SEMADESC, SEBRAE e FUNDECT qualquer participação comercial.

21.2 As equipes vencedoras deverão, obrigatoriamente, citar o apoio da SEMADESC, SEBRAE e FUNDECT em todas as peças de comunicação, palestras, participações em rodadas de investimento, divulgações de marketing ou comerciais, entre outras, evidenciando que a solução recebeu apoio financeiro e foi desenvolvida no DESAFIO DE INOVAÇÃO PANTANAL TECH MS.

21.3 As questões sobre Propriedade Intelectual relacionadas as equipes vencedoras, qualquer outra empresa-cliente ou empresa parceira, poderão ser negociadas, caso a caso, entre as mesmas.

21.4 A SEMADESC, SEBRAE e FUNDECT reservam-se no direito de desqualificar os participantes quando a proposta da mesma infringir ou violar os direitos de terceiros.

21.5 A SEMADESC, SEBRAE e FUNDECT parceiros da competição, se isentam de toda e qualquer responsabilidade, indenização e quaisquer outras reclamações oriundas de atos praticados pela equipe participante que infringem as regras aqui dispostas.

22 DIREITOS AUTORAL E IMAGEM

22.1 Todos os participantes autorizam expressamente a utilização do uso de sua imagem, som, dados biográficos para materiais de divulgação e elaboração de vídeos institucionais ou de divulgação pela SEMADESC, SEBRAE e FUNDECT.

22.2 Os participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido durante o evento no âmbito do presente regulamento, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos, reivindicações ou ônus causados a terceiros, excluindo e indenizando a Organização em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos de propriedade intelectual, plágio, imagem, voz e nome.

22.3 Os participantes reconhecem e concordam em participar e cooperar em todas as atividades de mídia e promocionais relacionadas ao Desafio, incluindo, mas não se limitando a, serem entrevistados, fotografados e filmados. Os participantes concedem ao Organizador uma licença sem royalties / taxa, mundial, perpétua, irrevogável e não exclusiva para usar, reproduzir, exibir e / ou criar trabalhos derivados de tais filmagens e fotografias em todas as mídias em todo o mundo, incluindo mídias sociais online e sites de rede sem compensação (a menos que proibido por lei) e sem inspeção ou aprovação prévia. Os participantes concordam em assinar consentimentos específicos adicionais para tal uso, se solicitados a fazê-lo.

22.4 Como parte do processo de registro para o Desafio, os participantes divulgarão informações pessoais que podem constituir “Dados Pessoais” para os fins da Lei de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”) de Campo Grande, MS. Cada Participante é considerado como tendo consentido com a coleta, uso e processamento dos referidos dados pessoais pela SEMADESC, SEBRAE e FUNDECT para fins de administração e condução do Desafio, e consentimentos adicionais para o recebimento de material de marketing.

22.5 As autorizações descritas acima não implicam qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer compensação por parte da SEMADESC, SEBRAE e FUNDECT.

23 DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A participação nesse desafio é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível.

23.2 Todos os participantes, receberão certificado de participação do DESAFIO DE INOVAÇÃO PANTANAL TECH MS referente aos dias comparecidos presencialmente.

23.3 A Comissão Organizadora poderá alterar e atualizar o Regulamento a qualquer momento, sem aviso prévio, sendo sempre responsabilidade do usuário verificar a versão mais recente, que estará disponível no link: <https://bit.ly/43UxJko>

23.4 Casos omissos neste regulamento serão decididos pela comissão organizadora composta por: SEMADESC, SEBRAE e Fundect.

23.5 As equipes participantes autorizam à comissão organizadora, avaliadores e mentores participantes, acesso a todo o projeto elaborado durante o Desafio para fins de avaliação, devendo permanecer em posse dos criadores, mas entregues quando solicitados.

23.6 Esta ação independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

23.7 Todos os participantes se responsabilizam pela autenticidade das informações apresentadas, concordando com a disponibilização das informações exclusivamente para os parceiros do Regulamento e concordam manter em sigilo todas as informações tratadas entre as partes. É de responsabilidade dos proponentes das soluções adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais para execução do projeto e implantação de soluções.

23.8 No escopo deste Regulamento não se estabelecerá qualquer vínculo jurídico, seja de promessa de investimentos, natureza empregatícia e ou previdenciária entre as entidades participantes.

23.9 Ao participarem do desafio, as equipes se declaram cientes das condições deste regulamento e se obrigam nos seus termos e condições.

23.10 Os pedidos de descontinuação serão analisados pela Comissão Organizadora e em caso de motivo infundado e inconsistente ficará inabilitada de participar de outros eventos e desafios promovidos pela SEMADESC, SEBRAE e FUNDECT pelo período de 12 (doze) meses e, poderá ainda, ressarcir os recursos financeiros e econômicos já recebidos no período em que participou do Desafio.

23.11 No caso de interesse individual em descontinuar a sua participação no Desafio, os responsáveis pelo projeto também devem comunicar formalmente a desistência dos participantes à equipe de execução da Comissão Organizadora, abdicando, os desistentes, imediatamente dos benefícios do Regulamento.

23.12 A SEMADESC, SEBRAE e FUNDECT se resguardam ao direito de interromper o desenvolvimento das soluções e rescindir os contratos vigentes com as equipes aceleradas, em qualquer momento, sem qualquer penalidade.

23.13 O presente Regulamento poderá ser cancelado, total ou parcialmente, a depender da decisão da Comissão Organizadora. Os inscritos ao DESAFIO DE INOVAÇÃO PANTANAL TECH MS não terão direito a qualquer indenização em decorrência do cancelamento deste Regulamento.

23.14 A SEMADESC, SEBRAE e FUNDECT não têm responsabilidade quanto ao êxito da solução desenvolvida após a finalização do DESAFIO DE INOVAÇÃO PANTANAL TECH MS e nem na obtenção de investimento de terceiros, sendo suas obrigações de meio, não de fim.

23.15 O ato da inscrição implica o aceite de todos os termos do presente Regulamento.

23.16 Será feita a desclassificação imediata do participante que cometer atos de vandalismo, desonestade, indisciplina, violência ou preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

23.17 Este Regulamento pode ser editado sem prévio aviso e entra em vigor na data de sua publicação.

23.18 Casos excepcionais serão resolvidos pela Banca de Avaliação no que se referir à qualidade técnica e potencial inovador e, juntamente com a Comissão Organizadora do DESAFIO DE INOVAÇÃO PANTANAL TECH MS, quanto a questões administrativas.

23.19 Os casos omissos a este regulamento serão avaliados e decididos pela Comissão Organizadora do DESAFIO DE INOVAÇÃO PANTANAL TECH MS.

23.20 Em caso de dúvidas, entre em contato com a comissão organizadora pelo e-mail: inovacao@ms.sebrae.com.br.

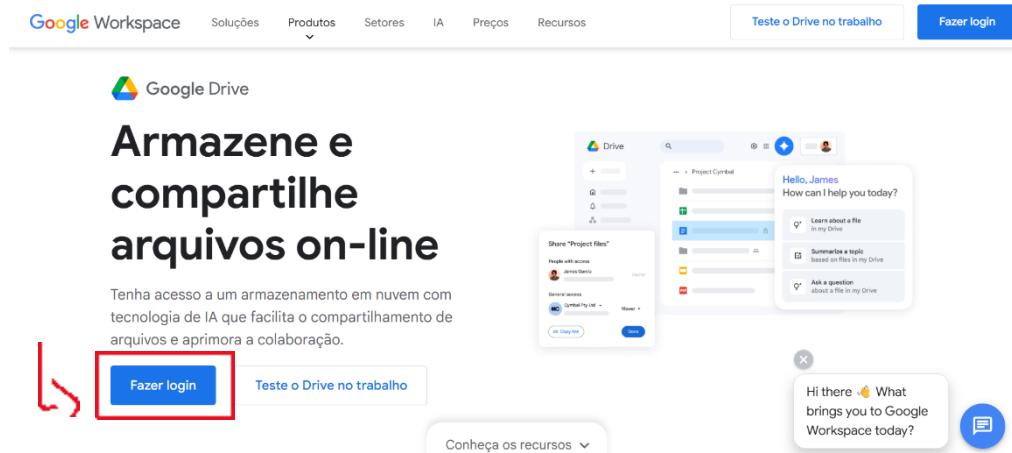
23.21 Fica eleito o Foro da comarca central da cidade Campo Grande, estado Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente documento, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ANEXO I – LEAN CANVAS

Nome da equipe:		Líder da equipe:	Data:	Versão:
Problema	 Solução	 Proposta Única de Valor	 Vantagem Injusta	 Segmentos de Clientes
	Métricas Chave		Canais	
Estrutura de Custos			Fontes de Renda	

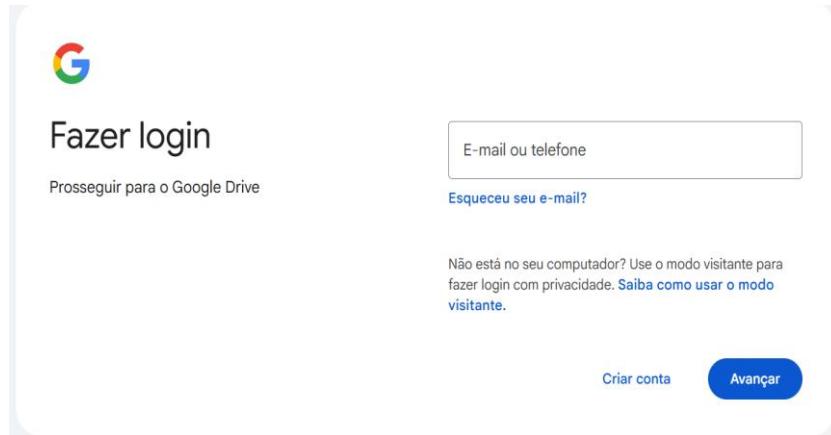
ANEXO II – COMO SUBIR ARQUIVOS NO DRIVE

acesse o site do Drive no endereço drive.google.com. Se você não tiver logado em sua conta do Google ou Gmail, clique em fazer login.



OBS: Caso ainda não tenha uma conta no Google ou Gmail será necessário criar. [Clique aqui](#) para saber como criar uma conta.

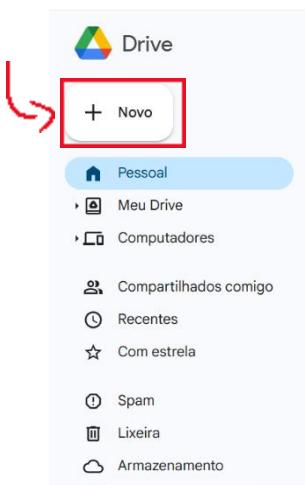
Entre com seu usuário do Google ou Gmail e clique em “AVANÇAR”



Entre com sua senha e clique em “AVANÇAR”



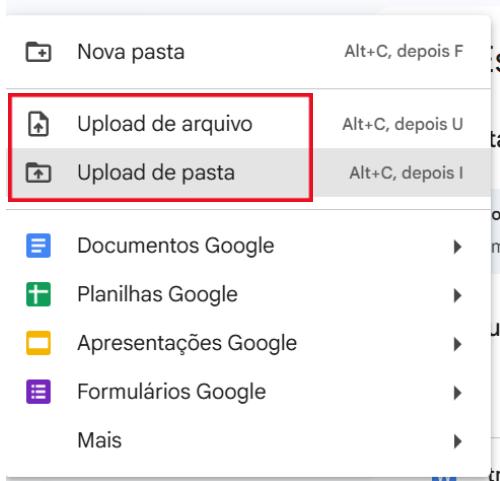
No canto superior esquerdo, clique no botão "Novo".



Escolha a opção de upload:

Upload de arquivo: Se você deseja adicionar um único arquivo, selecione esta opção.

Upload de pasta: Se você deseja adicionar uma pasta inteira com vários arquivos, selecione esta opção.

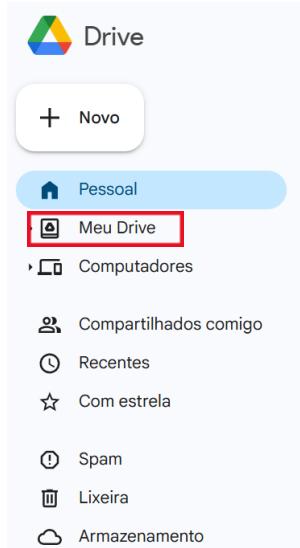


Após selecionar os arquivos/pasta. Uma janela será aberta para que você possa navegar no seu computador e escolher os arquivos ou a pasta que deseja subir.

Clique em "Abrir" ou "Fazer upload". Depois de selecionar os arquivos ou a pasta, clique no botão "Abrir" (se for um arquivo) ou "Fazer upload" (se for uma pasta).

O Google Drive começará a fazer o upload dos arquivos. Você pode acompanhar o progresso na tela.

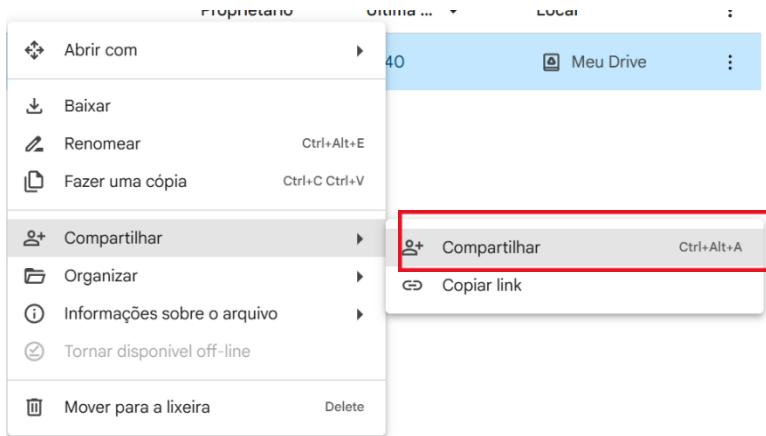
Após o upload, os arquivos aparecerão em "Meu Drive" no canto superior esquerdo do seu Google Drive.



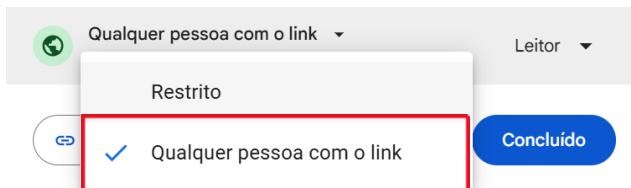
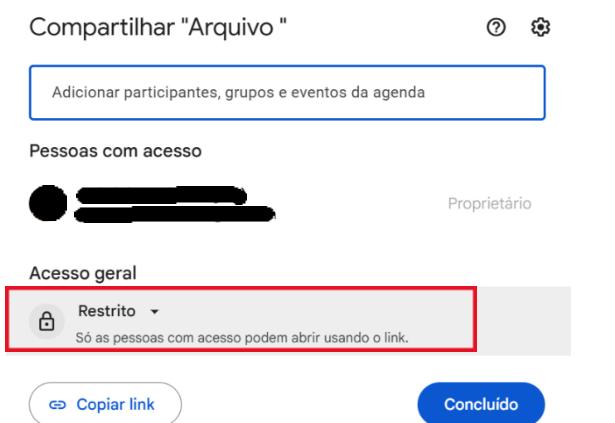
Abra o arquivo que você fez o upload no Google Drive.

A screenshot of the Google Drive 'Meu Drive' list. At the top, there is a header with a dropdown menu, a search bar, and filter buttons for 'Tipo', 'Pessoas', 'Hoje', 'Fonte', and 'Limpar filtros'. Below the header is a table with the following columns: 'Nome', 'Proprietário', 'Última ...', 'Local', and a 'Mais' (three dots) column. A single row is visible, showing 'Arquivo' (with a person icon), 'eu' (with a profile picture), '11:40', 'Meu Drive', and the three-dot menu icon.

Clique com o botão direito do mouse no arquivo (ou pressione e segure em dispositivos móveis) e selecione "Compartilhar". Em seguida, clique em "Gerenciar acesso" ou "Compartilhar".



Clique em "Restrito" e altere para "Qualquer pessoa com o link".



ATENÇÃO: Clique em "Copiar link" e compartilhe no Formulário de Inscrição.

Compartilhar "Arquivo" ? ⚙

Adicionar participantes, grupos e eventos da agenda

Pessoas com acesso

 [REDACTED] Proprietário

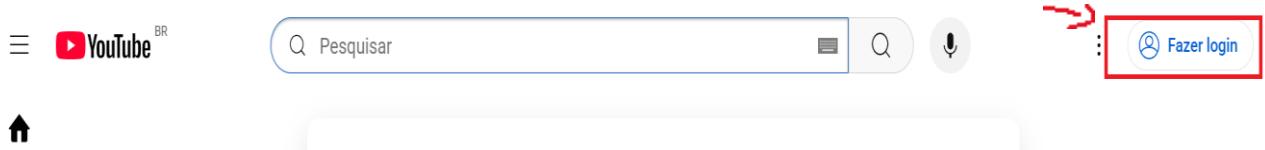
Acesso geral

 Qualquer pessoa com o link ▼ Leitor ▼
Qualquer pessoa na Internet com o link pode ver

Copiar link Concluído

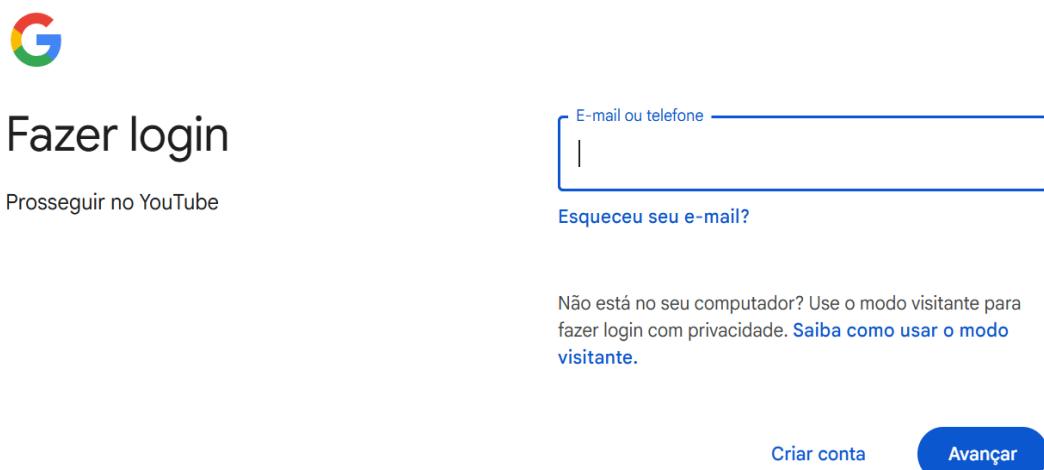
ANEXO III – COMO POSTAR VIDEOS NO YOUTUBE

Acesse o site do Youtube no endereço www.youtube.com. Se você não tiver logado em sua conta do Google ou Gmail, clique em fazer login.

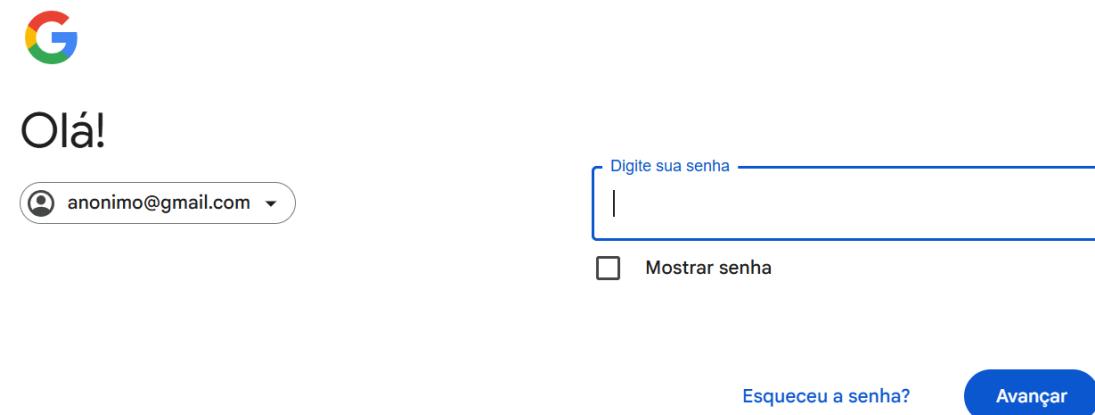


OBS: Caso ainda não tenha uma conta no Google ou Gmail será necessário criar. [Clique aqui para saber como criar uma conta.](#)

Entre com seu usuário do Google ou Gmail e clique em “AVANÇAR”.

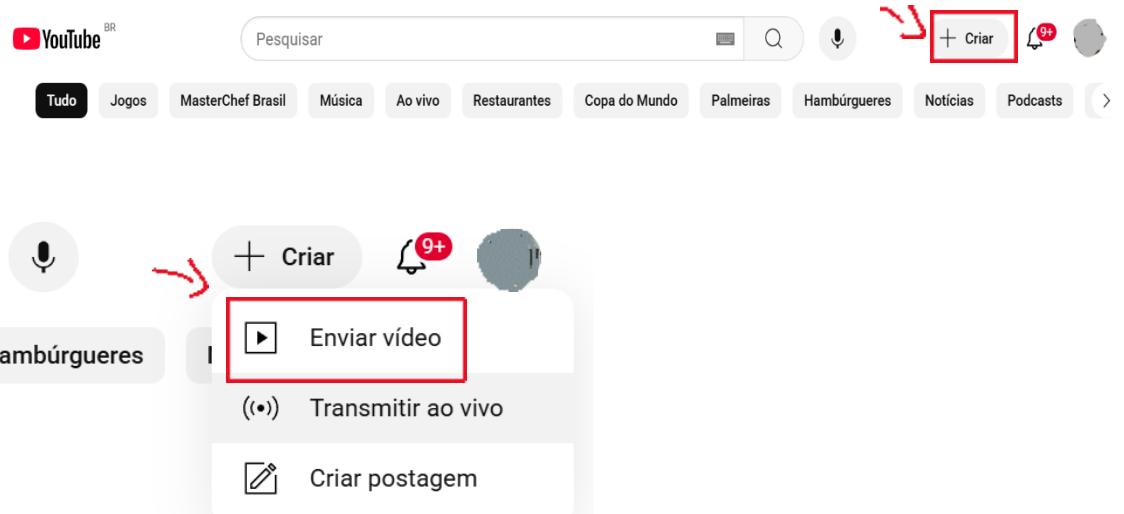


Entre com sua senha e clique em “AVANÇAR”

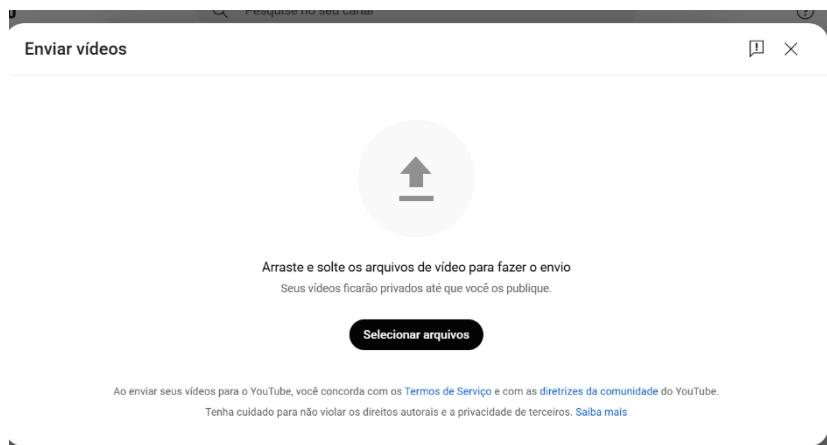


OBS: Caso ainda não tenha uma conta no Google ou Gmail será necessário criar. [Clique aqui para saber como criar uma conta.](#)

Depois clique no botão “Criar” localizado ao lado do campo de busca e escolha “Enviar vídeo”

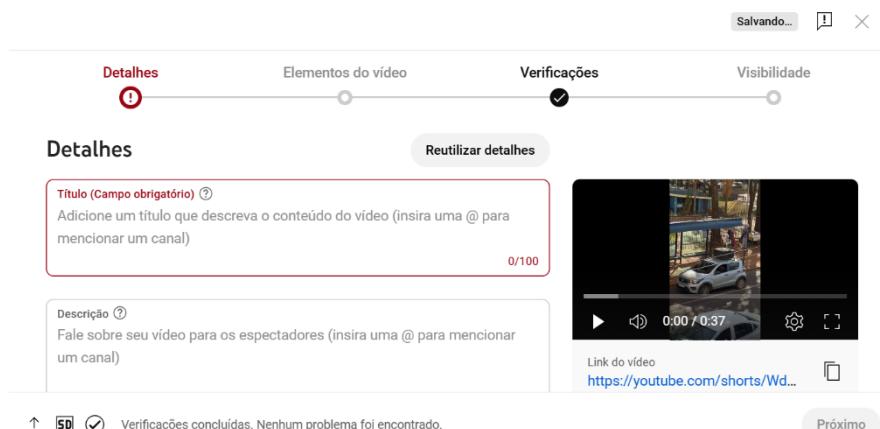


Depois clique em “Selecione arquivos para enviar” ou simplesmente arraste o vídeo para a janela do youtube.



Seu vídeo começará a ser enviado ao Youtube. O tempo de envio dependerá do tamanho do arquivo.

Você poderá colocar um título e uma descrição. Depois clique em “PRÓXIMO”.



IMPORTANTE: Na próxima janela escolha a opção “não listado” na combo de opções (para que o vídeo não seja encontrado no Youtube e nos sites de busca)

Depois clique em “SALVAR”.

The screenshot shows a video visibility settings page. At the top, there are tabs for 'Detalhes', 'Elementos do vídeo', 'Verificações', and 'Visibilidade'. The 'Visibilidade' tab is selected, indicated by a checkmark and a black circle. Below the tabs, there is a title 'Visibilidade' and a subtitle 'Escolha quando publicar e quem poderá ver seu vídeo'. A section titled 'Salvar ou publicar' contains three options: 'Privado' (radio button), 'Não listado' (radio button, highlighted with a red box), and 'Público' (radio button). To the right, there is a video preview showing a car in an urban environment with the title 'CARRO' and a timestamp '0:00 / 0:37'. At the bottom, there are status icons for 'Verificações concluídas' (checkmark) and '5D' (blue checkmark), followed by 'Voltar' and 'Salvar' buttons.

Após concluir o envio aparecerá um campo com a URL ou endereço do seu vídeo, muito parecido com o exemplo abaixo. Basta selecionar e copiar.

Como você configurou para seu vídeo ficar “Não listado”, apenas quem tiver essa URL conseguirá assistir o seu vídeo.

! ATENÇÃO: Depois de criar o link, copie e coloque no Formulário de Inscrição.